

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 27 — 29.º DA REPUBLICA — N. 264

SÃO PAULO

SEXTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 1917

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 1568 — 29 DE NOVEMBRO DE 1917

Estabelece o imposto de cinquenta mil réis por vitella ou vacca que sahir do territorio do Estado, modifica disposições da lei que instituiu o regimen tributario e dá outras providencias.

O doutor Altino Arantes, Presidente do Estado de São Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica restabelecido o imposto de cinquenta mil réis (rs 50\$000), por vitella ou vacca que sahir do territorio do Estado.

Artigo 2.º — A taxa de expediente, mantidas as isenções em vigor, fica fixada em cinco réis por kilogramma.

Artigo 3.º — Fica substituida, pela tabella annexa á presente lei, a tabella de imposto de sello sobre bilhetes de entrada em logares de diversões.

Artigo 4.º — Continúa em vigor, no exercicio de 1918, a disposição contida no artigo 1.º, da lei n. 1506, de 20 de Outubro de 1916.

Artigo 5.º — Fica approvedo o decreto n. 2820, de 30 de Agosto de 1917, que fixou a gratificação aos funcionarios das Caixas Economicas annexas ás Collectorias.

Artigo 6.º — Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda e do Thesouro assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 29 de Novembro de 1917.

ALTINO ARANTES,
J. Cardoso de Almeida.

Tabella

PARA A COBRANÇA DO IMPOSTO DO SELLO SOBRE BILHETES DE ENTRADA PAGA EM LOGARES DE DIVERSÕES (ESPECTACULOS LYRICOS, DRAMATICOS E SEMELHANTES, CONCERTOS, BAILES, CIRCOS, CINEMATOGRAFICOS E OUTROS DIVERTIMENTOS.

a) Camarote ou frisa de custo de rs. 50\$000 ou mais	2\$000
b) Camarote ou frisa de custo de menos de rs. 50\$000 até rs. 25\$000	1\$000
c) Camarote ou frisa de custo de menos de rs. 25\$000 até rs. 10\$000	\$500
d) Camarote ou frisa de custo de rs. 10\$000 até rs. 5\$000.	\$300
e) Camarote ou frisa de custo de menos de rs. 5\$000.	\$200

f) Cadeira, poltrona, balcão ou entrada de custo de rs. 5\$000 ou mais	\$300
g) Cadeira, poltrona, balcão ou entrada de custo de menos de rs. 5\$000 até rs. 2\$000.	\$200
h) Cadeira, poltrona, balcão ou entrada de custo de menos de rs. 2\$000 até rs. \$300, exclusive	\$100
i) Cadeira, poltrona, balcão ou entrada de custo de rs. \$300 ou menos	Isentos

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, em 29 de Novembro de 1917.

ALTINO ARANTES,
J. Cardoso de Almeida.

Publicada na Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado de São Paulo, em 29 de Novembro de 1917. — O chefe da Secção do Expediente, *Luiz Americano.*

Actos do Poder Executivo

INTERIOR

(RECTIFICAÇÃO)

Por decreto de 28 do corrente foi concedida a quarta parte do ordenado á adjuncta do grupo escolar «Dr. Padua Salles», de Jahú, d. Jovita Carvalho de Oliveira Serpa, por contar mais de 30 annos de effectivo exercicio, nos termos da Constituição do Estado, e não aposentada como, por engano, foi publicado.

FAZENDA

No despacho de hontem do exmo. sr. dr. Presidente do Estado com o sr. dr. Secretario da Fazenda e do Thesouro, foram assignados os seguintes decretos:

nomeando o sr. Alfonso Bueno da Silva para exercer o cargo de escripturario da Caixa Economica de Araras:

declarando competir á d. Risoleta Ceslân de Moura, adjuncta aposentada, do grupo escolar de Atibaia, os vencimentos annuaes de rs. 1:923\$060;

declarando competir ao sr. Hilario Escudeiro, soldado reformado, os vencimentos annuaes de rs. 771\$980;

declarando competir ao sr. Francisco Pedro de Oliveira, soldado reformado, os vencimentos annuaes de rs. 631\$200;

declarando competir ao sr. Sebastião Gomes, soldado reformado, os vencimentos annuaes de rs. 637\$660; e

declarando competir ao sr. Paulino José de Mello, soldado reformado, os vencimentos annuaes de rs. 571\$100.